



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3351/13
PR Nº 056/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 34 /14 – CCJ

**Concede o Diploma Honra ao Mérito ao
senhor Ronaldo Iranso Ramos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa (fl. 7) não aponta óbice legal à tramitação do Projeto.

A Proposição é meritória, visto que propiciará merecido reconhecimento ao trabalho realizado pelo senhor Ronaldo Iranso Ramos.

Ademais, a Proposição versa sobre matéria que se insere no âmbito de competência do Município e atende aos requisitos necessários.

Isso posto, como é dever de ofício desta Comissão de Constituição e Justiça examinar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifestamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2014.



**Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

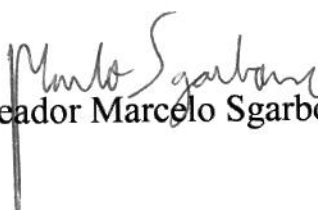
PROC. Nº 3351/13
PR Nº 056/13
Fl. 2

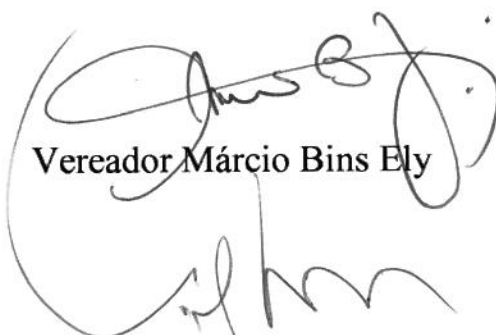
PARECER Nº 34 /14 – CCJ


Aprovado pela Comissão em 25-2-14

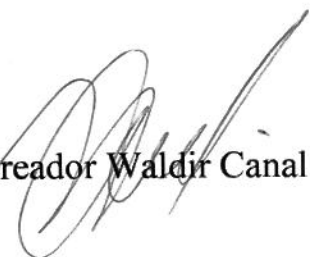

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal